PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

Of. 278/89 Cambara, em 27 de junho 1.989.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ-PR.

Assunto:- ENCAMINHA PROJETO(S) DE LEI(S)

Senhor Presidente:

Com o presente, estamos passando às mãos de Vossa Excelência para o seu conhecimento e a posterior apreciação e aprovação desse Legislativo, o(s) Projeto(s) de Lei(s) abaixo relacionado(s):

Projeto de Lei nº. 18/89.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PROJETO DE LEI 18/89.

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a DOAR uma verba no valor de NCZ$.2.000,00(Dois mil - cruzados novos) à COMUNIDADE PAROQUIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS de nossa cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU , e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE - LEI:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de uma verba no valor de --- NCZ$.2.000,00(Dois mil cruzados novos) à COMUNIDADE PAROQUIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS de nossa cide.

Parágrafo Único:- A DOAÇÃO constante do artigo 1º da presente - Lei, será destinada a execução de pinturas da Igreja e demais dependências da Comunidade Paroquial - Nossa Senhora das Graças.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de junho de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná

Prefeitura Municipal de Cambará
Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - Pr

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Edís:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para efetuar DOAÇÃO de uma verba no valor de NCZ$.2.000,00(Dois mil cruzados novos) à COMUNIDADE PAROQUIAL NOSSA SENHORA - DAS GRAÇAS DE NOSSA CIDADE.

Senhor Presidente e Senhores Edís, a DOAÇÃO da verba acima especificada, será destinada a execução de pinturas na Igreja Nossa Senhora das Graças e bem como nas dependências da Comunidade Paroquial Nossa Senhora das Graças de nossa cidade.

Senhor Presidente e Senhores Edís, cientes de podermos contar mais uma vez com os altos propósitos que tem sempre norteado Vossas Excelências nos destinos do nosso Município, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de junho de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná